

2003, conforme publicação no “*Diário da República*”, n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

O nomeado, José Fernando de Passos Lima, fica posicionado no escalão 1, índice 204, a que corresponde o montante de €666,57 (seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no “*Diário da República*”.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Novembro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611069607

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 24617/2007

Nomeação em regime de substituição dos chefes da Divisão de Administração Geral, da Divisão Económica e Financeira e da Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Outubro de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeei em comissão de serviço e em regime de substituição, pelo período de 60 dias, para desempenhar funções de chefe de divisão com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007:

Chefe da Divisão de Administração Geral — Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, licenciada em Direito;

Chefe da Divisão Económica e Financeira — Dr. Luís José Rosado Correia, licenciado em Gestão;

Chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território — arquitecto Homero João Maia Cardoso, licenciado em Arquitectura.

Os termos de aceitação deverão ser assinados no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

2611069751

Aviso n.º 24618/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe área de higiene e segurança no trabalho

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 2.ª classe — área de Higiene e Segurança no Trabalho, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série — Parte H, nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho,

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

1.1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à Bolsa de Emprego Público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, conforme consta na declaração de inexistência de pessoal, emitida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e extingue-se com o provimento do mesmo.

3 — Remuneração e condições de trabalho — de harmonia com a legislação em vigor, o vencimento é €650,23, correspondente ao 1.º escalão, índice 199, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no Despacho n.º 791/2005 de 12.01.2005.

5 — O local de trabalho é no Município de Vila do Bispo.

6 — Requisitos de Admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos Gerais: os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º n.º 238/99 de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos Especiais: requisitos definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado e Certificado de Aptidão Profissional).

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador, Sr. José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus.

Vogais efectivos: Chefe de Divisão Urbanística de Planeamento e Administração, Arqt. Homero João Maia Cardoso, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e o Técnico Superior de 2.ª classe — área Ciências Agrárias, Eng.º Nuno Miguel Fialho Gomes.

Vogais suplentes: Técnica Superior de 2.ª classe — área de Engenharia do Ambiente, Eng.ª Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa e a Técnica Superior de 2.ª classe — área de Recursos Humanos, Dr.ª Andreia Sofia Sintra Beles Henriques.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, o qual pode ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, em impresso próprio fornecido pela Secção de Expediente e Recursos Humanos, ou de acordo com modelo abaixo indicado:

«... (nome completo)... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... de ..., natural de ... freguesia de..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., residente em ... (morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º ... (habilitações literárias), com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe — área de Higiene e Segurança no Trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...»

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.
(localidade e data)
(assinatura)»

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descrevem.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — Métodos de Selecção: na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional, sendo-lhes atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

12.1. — Prova escrita de conhecimentos terá a duração de 2 horas e 30 minutos, e constará de questões relacionadas com o conteúdo funcional da categoria, conforme despacho n.º 791/2005 de 12.01.2005 e terá por base a seguinte legislação:

Quadro de Competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Estabelece o regime jurídico de enquadramento da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Decreto-Lei n.º 441/91 de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 133/99 de 21 de Abril;

Regime dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais — Lei n.º 100/97 de 13 de Setembro;

Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 330/93 de 25 de Setembro — Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 90/269/CEE do Conselho, de 29 de Maio, relativa a prescrições mínimas de segurança e de saúde na movimentação manual de cargas;

Prescrições mínimas em termos de saúde e de segurança dos trabalhadores na utilização de Equipamentos de Protecção Individual (EPI) — Decreto-Lei n.º 348/93 de 1 de Outubro;

Prescrições mínimas em termos de saúde e de segurança dos trabalhadores na utilização de EPI (regulamenta o Decreto-Lei n.º 348/93 de 1 de Outubro) — Portaria n.º 988/93 de 6 de Outubro;

12.2 — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações Académicas e a experiência profissional e a formação profissional.

12.3 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Na entrevista profissional serão abordadas questões relacionadas com o perfil pretendido para o candidato a seleccionar e de harmonia com as funções que irá desempenhar neste Município.

13 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

$$CF = \frac{0,5 \times (PC + AC) + 0,5 \times EP}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Profissional.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, datada de 19 de Novembro de 2007, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

15 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

19 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

2611069754

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 24619/2007

Por meu despacho de 28 de Novembro de 2007, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e em conformidade com a proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Vias e Espaços Públicos, foi nomeado, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do meu despacho, por um período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, Eng. Carlos Alberto Paula Pereira Franco, para o cargo de Chefe da Divisão de Vias e Espaços Públicos, em comissão de serviço.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

Nota curricular

Dados biográficos:

Carlos Alberto Paula Pereira Franco, 55 anos de idade, nacionalidade Portuguesa.

Habilitações académicas:

Bacharelato em Engenharia Civil.

Carreira e actividade profissional:

Por deliberação da Câmara Municipal em 8 de Março de 1979, foi nomeado Engenheiro Técnico de 1.ª Classe, tendo tomado posse em 31 de Março de 1979, conforme publicação no *Diário da República* de 20 de Fevereiro de 1978;

Em 21 de Fevereiro de 1987, foi nomeado na categoria de Engenheiro Técnico Principal;

Em 21 de Fevereiro de 1990, ascendeu à categoria de Eng. Técnico Especialista;

Em 26 de Março de 1987, foi nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Trânsito, cuja designação por alteração ao quadro de pessoal passou a Divisão de Vias e Espaços Públicos, cargo que manteve até 31 de Agosto de 2006, data em que foi posicionado na categoria de Engenheiro Técnico Especialista Principal.

Formação complementar:

Participação em encontros, colóquios, seminários e outras realizações em diversas áreas, nomeadamente:

Revisão de preços de Empreitadas e fornecimentos de Obras Públicas (1986), Regime Jurídico de Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas (1986), Seminário de Construção de Estradas (1987), Emulsões Betuminosas e suas Aplicações em Infra-estruturas Rodoviárias (1988), 1.º Seminário sobre Vias Municipais de Betão (1992), Seminário sobre Avaliação do Impacte Ambiental de Projectos Rodoviários (1994), Novo Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas e Fornecimentos (1994), curso de Gestão de Tráfego (1998), Novo Código das Expropriações (2000), Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais — Redes Prediais (2002).

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

2611069553

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso (extracto) n.º 24620/2007

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho do Presidente da Câmara de 26-11-2007, foi reclassificado profissionalmente ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário: — João António Campos Rodrigues de guarda nocturno (escala 1 — índice 133) para operário qualificado (jardineiro) (escala 1 — índice 142) o qual deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

2611069635